



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/MS para execução de oficinas técnicas de qualificação profissional em Produção artesanal de Ovos de Páscoa, visando atender o centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao qual deve focar no desenvolvimento social, capacitação profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade.

1.2. **Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas e comprovada a vantajosidade da prorrogação.

1.3. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:** Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço de capacitação profissional, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica continuada.

O SENAI/MS deverá assegurar a qualidade da execução do curso, disponibilizando instrutores qualificados, materiais e infraestrutura adequados, bem como prestando suporte técnico-pedagógico e corrigindo eventuais falhas identificadas, sem ônus para a Administração.

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD PARTICIPANTES	VALOR R\$
1	Curso de produção artesanal de ovos de Páscoa para os usuários inseridos no grupo PAIF que são atendidos pelo centro de referência de assistência social-CRAS.	20h (4h diárias)	20 alunos por turma	5.100,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de promoção da qualificação profissional das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio da execução de oficinas técnicas de Produção Artesanal de Ovos de Páscoa. A ação está inserida no contexto das políticas públicas de assistência social e das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visando oferecer aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

conhecimentos práticos e técnicos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades produtivas e a ampliação de oportunidades de inserção socioeconômica.

2.2. Para a execução das oficinas, opta-se pela contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS, instituição reconhecida pela expertise na oferta de capacitação profissional e pela metodologia adequada ao ensino técnico e prático. A contratação busca assegurar a qualidade do serviço prestado, a efetividade das ações socioassistenciais e o alcance dos resultados pretendidos, especialmente no estímulo à geração de renda, no fortalecimento da autonomia das famílias atendidas e na promoção da inclusão social, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da administração municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução proposta consiste na contratação do SENAI/MS, instituição especializada em qualificação profissional, para a execução de curso de capacitação na área de confeitaria, com foco na produção de ovos de Páscoa e brigadeiros, destinado ao atendimento da demanda do Município por formação técnica e geração de oportunidades de renda.

3.2. A prestação do serviço compreenderá todos os recursos necessários à adequada realização do objeto, incluindo instrutores qualificados, material didático, insumos para as aulas práticas, equipamentos, utensílios e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, bem como o atendimento às normas técnicas, às regras de segurança do trabalho e às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.3. A execução deverá observar integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, no plano do curso e nos demais documentos que integram o processo administrativo, assegurando a qualidade, a eficiência, a funcionalidade e a conformidade do serviço prestado. A contratada será responsável pela correção de eventuais falhas, impropriedades ou inconformidades identificadas durante a execução, sem ônus adicional para a Administração.

3.4. Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção corretiva, preventiva ou assistência técnica continuada, uma vez que se trata de serviço de capacitação profissional. Contudo, a contratada deverá prestar suporte técnico-pedagógico durante a execução do curso, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades e o alcance dos resultados previstos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

4.1.1. Contratação de empresa profissionalizante para ministrar curso de produção artesanal de ovos de Páscoa para os usuários inseridos no grupo PAIF que são atendidos pelo centro de referência de assistência social-CRAS.

4.2. Condições Gerais da Prestação dos Serviços

4.2.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma previamente estabelecido na proposta apresentada pela contratada, respeitando rigorosamente os prazos, datas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

horários e etapas definidos. A execução deverá observar padrões adequados de qualidade, eficiência, segurança e regularidade, em consonância com as boas práticas de mercado e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto à responsabilidade por eventuais vícios na execução e à garantia da adequada prestação dos serviços.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória

4.3.1. Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas, administrativas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis, quando exigíveis, bem como à legislação vigente pertinente ao objeto da contratação.

4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Execução

4.4.1. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ocorrer de forma contínua, periódica ou sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços

4.5.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, observados os dias e horários definidos em comum acordo com a contratante. A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização de profissionais qualificados, materiais didáticos, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à correta execução do curso de Produção Artesanal de Ovos de Páscoa e Brigadeiro, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades formativas aos usuários inseridos no grupo PAIF.

4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços

4.6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Gerência solicitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas.

4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução

4.7.1. A contratada será responsável pela adequada execução do curso de produção artesanal de ovos de Páscoa, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, sempre que notificada, quaisquer falhas, irregularidades, inadequações técnicas, descumprimento do cronograma, deficiências metodológicas ou desconformidades verificadas durante a realização das atividades, assegurando a qualidade do serviço prestado e o pleno atendimento aos usuários do PAIF vinculados ao CRAS.

4.8. Responsabilidades Legais da Contratada

4.8.1. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes da execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio da realização de curso de capacitação profissional na área de confeitaria, com foco na produção de ovos de Páscoa, conforme cronograma, carga horária, conteúdo programático e demais especificações definidas neste Termo de Referência.

5.2. O SENAI/MS será responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades, incluindo a disponibilização de instrutores qualificados, materiais didáticos, insumos, equipamentos, utensílios e infraestrutura adequada para a realização das aulas teóricas e práticas, garantindo condições satisfatórias de aprendizagem aos participantes.

5.3. As aulas deverão ser ministradas conforme o cronograma previamente aprovado pela Administração, respeitando a carga horária total estabelecida, assegurando a frequência dos alunos, o controle de presença e a adequada execução do conteúdo previsto.

5.4. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter padrão de qualidade compatível com as exigências deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção imediata de eventuais falhas, irregularidades ou inadequações identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. A Administração designará servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade das atividades desenvolvidas e o atendimento aos objetivos da contratação, até a conclusão do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. O modelo de gestão do contrato estabelece os procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, com a finalidade de assegurar o cumprimento das condições pactuadas, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

6.2. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar a execução do curso, verificar o cumprimento do cronograma, da carga horária, do conteúdo programático e das demais especificações previstas neste Termo de Referência, bem como registrar ocorrências, emitir relatórios e adotar as providências necessárias para a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inconformidades.

6.3. O acompanhamento compreenderá, entre outros aspectos, a verificação da frequência dos participantes, a qualidade das aulas ministradas, a adequação dos materiais e insumos utilizados, bem como o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

6.4. Os atos de acompanhamento e fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade do SENAI/MS pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo este responsável por eventuais danos, prejuízos ou inconformidades decorrentes da execução do objeto, até a conclusão da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. A medição do objeto ocorrerá com base na **execução e atesto dos serviços**, conforme o caso, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **apresentação da nota fiscal devidamente atestada**, após a execução dos serviços, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais aplicáveis.

7.3. O pagamento somente será realizado após:

- Atesto da fiscalização;
- Recebimento definitivo do objeto;
- Verificação da regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino e da qualificação profissional, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional.

8.2. A escolha do SENAI/MS observa os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público, fundamentando-se na compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, na capacidade técnica da instituição, na sua reconhecida experiência na área de formação profissional e na adequação de sua metodologia ao objeto pretendido, conforme demonstrado na pesquisa de preços, na proposta comercial e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pelo SENAI/MS, considerando os valores praticados pela instituição para serviços de capacitação profissional similares, bem como os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. O objeto contempla a realização de curso de produção artesanal de ovos de Páscoa, com carga horária total de 20 horas, distribuídas em aulas diárias de 4 horas, destinado a uma turma composta por até 20 participantes, pelo valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

9.2. Para a formação do valor de referência, foi utilizada a proposta detalhada apresentada pelo SENAI/MS, contendo a discriminação dos custos envolvidos na execução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

do curso, tais como materiais, insumos, instrutores, infraestrutura, encargos operacionais e demais despesas necessárias à prestação do serviço. Ressalta-se que, em razão das particularidades do objeto e da inexistência de contratações anteriores com as mesmas características, não foi possível realizar a aferição do valor por meio de documentos fiscais.

9.3. Diante dessa condição, a Administração considerou como parâmetro principal a estrutura de custos apresentada pela contratada, aliada à análise da razoabilidade dos valores, à compatibilidade com serviços semelhantes ofertados pela instituição e ao atendimento ao interesse público, assegurando a vantajosidade, a economicidade e a adequação da contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Gerência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Sul- MS.

10.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

05.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.244.0008.2040–BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

RECURSO: 1.500.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Novo Horizonte do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2026.

KARINA LOPES DE PAULA

SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADRIANA TEODORO MAIA

GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL